

TERMO Nº 17.525.211-8 /2023 DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ EM FAVOR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL AGRÍCOLA DE CAMPO MOURÃO.

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ, doravante denominada **UNESPAR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ nº 05.012.896/0001-42 (MATRIZ), com sede à Avenida Rio Grande do Norte, 1525 - Centro - Paranavaí - CEP 87.701-020, representada pela Magnífica Reitora, **SALETE PAULINA MACHADO SIRINO**, inscrita no CPF sob nº. 513.XXX.549-20, entidade autárquica *multicampi* e, por delegação da Senhora Reitora, a execução da presente Cessão será executada no campus da Unespar, Campus de Campo Mourão, com sede na Avenida Comendador Norberto Marcondes, 733, Centro, representado por seu Diretor João Marcos Borges Avelar, nomeado pela Portaria 002/2022-Reitoria/UNESPAR, inscrito no CPF sob nº. 571.XXX.309-78, doravante denominada **CEDENTE**, e de outro lado a APMF (Associação de Pais, Mestres e Funcionários) do Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola de Campo Mourão, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, neste ato representada por seu Presidente Amarildo Affonso, Res. 1569/22, DIOE 11157 de 13/04/22, inscrito(a) no CPF sob nº. 424.XXX.809-30, têm entre si ajustado o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, tendo em vista o que consta do processo, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Por intermédio deste instrumento, a CEDENTE, na qualidade de legítima proprietária, cede, em uso à CESSIONÁRIA, uma área equivalente a aproximadamente 04 (quatro) alqueires do Campus Silvío Turci, situado na rodovia BR, KM 3, saída para Cascavel, situado na Gleba nº 1 – 1ª. Parte, município e comarca de Campo Mourão, Paraná, registrada no 1º Cartório de Registro de Imóveis sob matrícula nº 35.725 e croqui em anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO. A área objeto da Cessão, é intransferível e destina-se exclusivamente ao Ensino, à Pesquisa e a Extensão, com a finalidade de executar atividades pedagógicas (manejo com plantio de culturas e conservação) do Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola de Campo Mourão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUSÊNCIA DE REMUNERAÇÃO

A presente cessão é realizada a título gratuito, sem qualquer remuneração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

A presente Cessão de Uso, tem prazo de vigência de 05 (cinco) anos, a contar da data de assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado, obedecendo o limite legal, se houver interesse das partes, conforme Art. 406 do Decreto Estadual 10.086/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

A CESSIONÁRIA, reconhece o caráter precário da presente Cessão de Uso, que poderá ser revogada a qualquer tempo pela CEDENTE OU CESSIONÁRIA, sem qualquer ônus para as partes. Além disso, poderá ser solicitada, pela CEDENTE, parcialmente a área em função de novas obras e/ou uso acadêmico.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Cabe a CEDENTE:

- I. Ceder à área disponível em epígrafe de forma a servir ao uso a que se destina e a garantir-lhe o seu uso pacífico durante o prazo de vigência deste instrumento;
- II. Facultar a CESSIONÁRIA efetivar, sob seu custeio as benfeitorias que julgar necessárias ao aproveitamento da área cedida desde que não afetem a sua segurança;
- III. Fica a CESSIONÁRIA autorizada a afixar na área desta Cessão, placas desde que observadas as legislações de postura Municipal, Estadual e Federal a respeito.

Cabe a CESSIONÁRIA:

- I. Utilizar o espaço do bem, única e exclusivamente para a finalidade descrita na Cláusula Primeira deste instrumento;
- II. Responder pelos encargos das benfeitorias realizadas no bem cedido;
- III. Manter o espaço cedido em perfeito estado de conservação e uso;
- IV. Restituir à CEDENTE a área cedida, ao final do prazo de sua utilização, com as benfeitorias realizadas no imóvel em perfeitas condições de conservação e uso.

CLÁUSULA SEXTA - DA INCORPORAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Incorporam-se como parte integrante deste Termo de Cessão de Uso, os seguintes documentos:

- I. Matrícula do lote;
- II. Croqui da área;
- III. Ata da Reunião do Conselho de Campus.
- IV. Aprovação pelo Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da Unespar.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Instrumento, será efetivada em Diário Oficial do Estado do Paraná, às expensas da Unespar, no prazo previsto em lei.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização do presente Termo ficarão a cargo do Gestor e Fiscal pertencentes ao quadro permanente da CEDENTE especialmente designados para este fim.

A gestão do presente Termo caberá a Laís Ingrid Guites, CPF XXX 298.549-XX, e a fiscalização ao Angelo Ricardo Marcotti, XXX.084.289-XX, nos termos da portaria Nº 038/2023-D, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná Nº 11547 de 23/11/2023.

CLÁUSULA NONA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Fica estabelecido que toda e qualquer atividade de tratamento de dados serão realizados exclusivamente para a necessária execução do presente Termo de Cessão, nos termos do artigo 7º, V da Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Mourão como competente para julgar dúvidas ou controvérsias que não puderem ser resolvidas amigável e administrativamente pelas partes.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente **Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel** em duas vias de igual teor e forma.

Campo Mourão, 27 de novembro de 2023.

SALETE PAULINA MACHADO SIRINO Reitora da Unespar	AMARILDO AFFONSO Presidente da APMF do Centro Estadual Profissional Agrícola de Campo Mourão
JOÃO MARCOS BORGES AVELAR Diretor do Campus de Campo Mourão	

Testemunha Laís Íngrid Guites	Testemunha Angelo Ricardo Marcotti
----------------------------------	---------------------------------------



ePROTOCOLO



Documento: **TERMODECESSAODEUSODEBEMIMOVELCOLEGIOAGRICOLADECAMPOMOURAO17.525.2118.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 27/11/2023 14:36 Local: UNESPAR/CM/DIR, **Amarildo Affonso (XXX.537.809-XX)** em 28/11/2023 11:56 Local: CPM043000144, **Angelo Ricardo Marcotti (XXX.084.289-XX)** em 28/11/2023 14:36 Local: UNESPAR/CM/DIV/ADM/FINC, **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 28/11/2023 19:33 Local: UNESPAR/REITORIA.

Assinatura Simples realizada por: **Lais Ingrid Guites (XXX.298.549-XX)** em 27/11/2023 14:13 Local: UNESPAR/CM/SET/CONTRATOS.

Inserido ao protocolo **17.525.211-8** por: **Itatyana Senger Specalski** em: 27/11/2023 13:56.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
75c5e0124395b82ea7d2302dc1247c39.



PLANO DE TRABALHO

<p>1. TÍTULO DO PROJETO</p> <p>Parceria entre a APMF - Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola de Campo Mourão- e a UNESPAR para o manejo e conservação de área pertencente à UNESPAR.</p>
<p>2. ESTIMATIVA DE PRAZOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO</p> <p>Duração: 05 ANOS, podendo ser prorrogado, conforme Art. 406 do Decreto Estadual 10.086/2022</p> <p>Início: A partir da data da assinatura do Termo Jurídico.</p>
<p>3. INSTITUIÇÃO PROPONENTE</p> <p>Instituição: Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR CNPJ: 05.012.896/0001-42 Natureza Jurídica: Autarquia Endereço: Avenida Rio Grande do Norte, 1525 - Centro CEP: 87.010-020 Cidade/Estado: Paranavaí/PR Telefone e Fax: (44) 3482-3218 email: projetos.convenios@unespar.edu.br</p>
<p>3.1 REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE</p> <p>Nome: Salete Paulina Machado Sirino Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 3.783403-3 CPF: █████ 131.████-20 Endereço residencial: Rua Jacarezinho, 1586 - Mercês CEP: 80.810-130 Cidade/Estado: Curitiba/PR Telefone residencial: (41) 99800-6261 Email particular: salete.sirino@unespar.edu.br</p>
<p>4. DIRETOR DO CAMPUS DE CAMPO MOURÃO</p> <p>Nome: João Marcos Borges Avelar Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 4.201.701-9 CPF: █████ 096.████-78 Formação profissional: Administrador Titulação (graduação e pós-graduação): Doutor em Engenharia Desenvolvimento Regional Telefone(s), celular e Fax: 44 991088117 Endereço residencial: Av. Jorge Walter, 41 CEP: 873002-020 Cidade/Estado: Campo Mourão/Paraná e-mail: joao.avelar@unespar.edu.br</p>
<p>5. PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (PRAF)</p> <p>Nome: Celso Santo Grigoli Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 3.641.033-7 SSPPR CPF: █████ 866.████-72 Formação profissional: contador Titulação (graduação e pós-graduação): Ciências Contábeis com pós-graduação em contabilidade e auditoria Telefone(s), celular e Fax: 44-9.9958-9616 Endereço residencial: Rua José Maria de Barros 638 CEP: 87.250-000 Cidade/Estado: Peabiru/Paraná e-mail: celso.grigoli@unespar.edu.br</p>

6. RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO DO ORGÃO

Nome: Marcos Paulo Rodrigues de Souza
 Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 6.961.679-8 SSP/PR
 CPF: █████.007.████-45
 Formação profissional: Bacharel em Ciências Contábeis
 Titulação (graduação e pós-graduação): Mestre em Ciências Contábeis (PCO/UEM/Maringá) | Doutorando em Desenvolvimento Regional e Agronegócio (PGDRA/UNIOESTE/Toledo)
 Telefone(s), celular e Fax: 44 98829-7840
 Endereço residencial: Rua Guerino Pomin nº 1.285, Condomínio San Lonrenzo Casa nº 139
 CEP: 87.706-340
 Cidade/Estado: Paranavaí-PR
 E-mail: auditoria.controladoria@unespar.edu.br

7. INSTITUIÇÃO PARCEIRA

APMF - Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola de Campo Mourão.

7.1. REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA (Presidente da APMF CEEP. Agrícola de Campo Mourão)

Nome: Amarildo Affonso
 Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 3.380.165-3 SSP/PR
 CPF: █████.537.████-30
 Formação profissional: Administração de Empresas e Educação Matemática
 Titulação (graduação e pós-graduação): Especialização em Educação Matemática
 Telefone(s) celular: 44 99922 8320
 Endereço residencial: Rua Manuel Fernandes, nº 1.204, Residencial Parque do Lago
 CEP: 87.313-160
 Cidade/Estado: Campo Mourão-PR
 E-mail: amarildoaffonso17@gmail.com

8. EQUIPE DO PROJETO

Nº	Nome	Instituição	Formação	Função no Projeto	e-mail	Telefone (fixo e celular)
1	Ceres Ribas	UNESPAR	Pedagogia	Coordenadora	ceres.ribas@unespar.edu.br	44 999100004
2	Amarildo Affonso	Presidente da APMF CEEP. Agrícola de C. Mourão	Administração e Matemática	Coordenador	col.agricolacm@gmail.com	44 999228320
3	João Marcos Borges Avelar	UNESPAR	Administração	Supervisor	joao.avelar@unespar.edu.br	44991088117

9. DESCRIÇÃO DO PROJETO

9.1. PROBLEMA E JUSTIFICATIVA

A Unespar, campus de Campo Mourão possui uma área destinada à construção do novo Campus (Silvio Turci, margens da BR 369), que atualmente está sendo ocupada por aproximadamente dez por cento com área construída, sendo assim, o restante (área de reserva destinada à expansão) encontra-se sem utilidade, sendo sua manutenção, limpeza e conservação onerosa para a Unespar. Esse espaço, cerca de quatro alqueires, quando sem utilidade e com mato pode tornar-se local de descarte de lixo irregular, além de aumento de insetos e animais peçonhentos nessa área.

Diante dessa realidade, houve o interesse manifestado pelo Colégio Agrícola de Campo Mourão em fazer a manutenção daquela área por meio do manejo com plantio de culturas e conservação.

Ressaltamos que os interesses convergentes são de interesse público, pois além de se manter a área limpa e com utilidade, atende questões pedagógicas do curso técnico do Colégio Agrícola.

9.2 OBJETO DO PROJETO

Contribuir para a manutenção da limpeza e organização do espaço para a UNESPAR – Campus de Campo Mourão (Silvio Turci) e, em contrapartida, o Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola de Campo Mourão poderá utilizar o espaço como mais uma área de plantio de diversas culturas, para cunho pedagógico em aulas práticas, beneficiando toda a comunidade escolar dos envolvidos.

9.3 METAS A SEREM ATINGIDAS

1. Promover a contínua limpeza e manutenção da área, que atualmente não é utilizada pela UNESPAR-Campus de Campo Mourão (Campus Silvio Turci).
2. Utilizar o espaço para fins pedagógicos em aulas práticas do Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola de Campo Mourão, por meio de parceria com a UNESPAR.

Campo Mourão, 25 de Julho de 2023.

SALETE PAULINA MACHADO SIRINO

(Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente)

JOÃO MARCOS BORGES AVELAR

(Assinatura do Diretor do Campus de Campo Mourão)



AMARILDO AFFONSO

(Assinatura do Presidente da APMF do Centro Estadual Profissional Agrícola de Campo Mourão)



ePROTOCOLO



D o c u m e n t o :
IIPlanodetrabalhoParceriaentreaAPMFAssociacaodePaisMestreseFuncionariosdoCentroEstadualdeEducacaoProfissionalAgricoladeCM.pdf.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 05/12/2023 13:06.

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 27/07/2023 13:57 Local: UNESPAR/CM/DIR.

Inserido ao protocolo **17.525.211-8** por: **Itatyana Senger Specalski** em: 27/07/2023 12:02.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

9004a45bda1a7e2a63351ff5288a5c43.

UEPG

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
843985723

Documento emitido em 04/12/2023 08:06:10.

Diário Oficial Executivo
Nº 11552 | 30/11/2023 | PÁG. 57

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

RCOS BORGES AVELAR
Campus de Campo Mourão

RILDO AFFONSO
APMF do Centro Estadual
Agrícola de Campo Mourão

131932/2023

PORTARIA R. - Nº 2023
O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL
de suas atribuições legais e estatutárias, consid
autuado no Sistema Eletrônico de Informaçõe
Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Proces
R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade a fim de averiguar o descumprimento das obrigações assumidas através dos Contratos nos 035/2022 pela empresa Prest Care Gestão Hospitalar Ltda., 120/2022 pela empresa PrestCare Gestão em Saúde Ltda., e 121/2022 pela empresa PrestCare Serviços Hospitalares Ltda., referentes ao Processo Licitatório modalidade de Credenciamento no 006/2021, especificamente pela utilização indevida de materiais institucionais em redes sociais e omissão de vínculo com a UEPG diverso do contratado, caracterizando, em tese, a violação do Art. 117, estando sujeito às sanções previstas no Art. 150, dispositivos previstos na Lei Estadual 15.608/2007.

Art. 2º Compôr Comissão de Processo Administrativo incumbida dos trabalhos decorrentes do disposto no Art. 1º desta Portaria, integrada pelos seguintes servidores:

I – Édina Schimanski, RG no 4.229.020-3, Professora lotada no Departamento de Serviço Social - Presidente;

II – Edson Belo Clemente de Souza, RG no 2.208.612-0, Professor lotado no Departamento de Geociências - Secretário;

III – Eliane Dalva Godoy, RG no 6.782.239.0, Professora lotada no Departamento de Engenharia de Alimentos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 23 de novembro de 2023.

Miguel Sanches Neto,

Reitor.

131379/2023

PORTARIA R. - Nº 2023.841

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo no 23.000072871-8,

R E S O L V E:

Art. 1º Proibir, nos procedimentos que estiverem tramitando junto à Coordenadoria de Sindicância e Processo Administrativo - COSINPRO, a juntada, nos autos principais, de documentos pelas partes ou por quaisquer órgãos da Universidade sem que haja prévio requerimento ou prévia determinação da Comissão.

Art. 2º Caberá ao órgão ou à parte interessada enviar a documentação e requerer por e-mail ou via processo SEI específico para este fim a sua juntada aos autos principais em que estejam sendo praticados os atos processuais sob responsabilidade da Comissão.

Art. 3º Cabe à COSINPRO e à Comissão a análise prévia e a juntada da documentação aos autos principais.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 24 de novembro de 2023.

Miguel Sanches Neto,

Reitor.

131383/2023

UNESPAR

A DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS Torna público o seguinte EXTRATO DO TERMO:

EXTRATO DO TERMO Nº 17.525.211-8 /2023

INSTITUIÇÃO	OBJETO	DATA INICIAL	VIGÊNCIA
UNESPAR	Cessão de uso de bem imóvel da Universidade Estadual do Paraná em favor do centro estadual de educação profissional agrícola de Campo Mourão.	27/11/2023	5 (cinco), anos, podendo ser reeditado, com concordância de ambas as instituições.

SALETE PAULINA MACHADO
REITORA DA UNESPAR

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes PORTARIAS expedidas no mês de novembro de 2023:

504-PRORRH, de 1º-11-2023: Declara a contagem de tempo de serviço, para fins de aposentadoria e disponibilidade, à servidora: Cláudia Crisostimo, RG nº 3.319.485-4, ao INSS, de 1º-5-1984 a 2-1-1985; ao INSS, de 4-3-1985 a 17-2-1986; ao INSS, de 1º-5-1987 a 30-6-1988; ao INSS, de 1º-5-1989 a 8-11-1989; ao INSS, de 1º-12-1997 a 31-1-1998. Totalizando 3 anos e 174 dias.

Gabinete do Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Robson Paulo Ribeiro Ferras

Pró-Reitor.

131758/2023

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – PAAR

Protocolo nº 20.480.136-3, de 16/5/2023

Empresa indiciada: Phibo Engenharia, Consultoria e Comércio de Materiais de Construção Ltda, CNPJ nº 24.806.330/0001-37

DA DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA

Verificando o cumprimento das formalidades legais durante o trâmite do PAAR, e ante ao exposto nos autos DECIDO concordar com o relatório final da Comissão designada conforme a Portaria nº 603-GR/UNICENTRO, de 19/5/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11423, de 22/5/2023, DETERMINANDO a aplicação das seguintes sanções administrativas:

- Em razão da inexecução parcial do contrato nº 8/2022, a aplicação da sanção administrativa, classificada como ADVERTÊNCIA, atendendo ao disposto no inciso I, do Artigo 150, da Lei Estadual nº 15.608/2007, do inciso I, do Artigo 87, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, conforme item 15.6, do Artigo 15, do Edital de Concorrência nº 07/2022, e conforme previsto no item 11.2, da Cláusula Décima Primeira, do contrato;
- Multa Compensatória, com fundamento no artigo 150, inciso II, da Lei nº 15.608/2007, no artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e na Cláusula Décima Primeira, itens 11.1, 11.3, 11.5 e 11.6, do Contrato nº 8/2022;
- Suspensão temporária e impedimento de a empresa contratar junto a UNICENTRO pelo período de 2 anos, conforme os incisos II, III e IV do Artigo 154 e dos incisos I e II, do Parágrafo Único, do Artigo 154, da Lei nº 15.608/2007;
- Rescisão unilateral pela UNICENTRO do contrato nº 8/2022, a partir da publicação da decisão, nos termos da Cláusula Décima Terceira do contrato.

Publique-se e notifique-se a empresa.

Aguarde-se e registre-se.

Prof. Dr. Fábio Hernandes.

Reitor.

131750/2023

UNIOESTE

PORTARIA Nº 3821/2023-GRE, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.
Tornar sem efeito a Portaria nº 3642/2023-GRE, de 06 de novembro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do Docente SEBASTIÃO RODRIGUES GONÇALVES, RG nº 3.311.947-0; lotado no Centro de Educação, Letras e Saúde do Campus de Foz do Iguaçu, por possível infringência da Resolução 099/2023 – COU no Art. 11, incisos XVI - Perturbação, ameaça ou ofensa a membros da comunidade acadêmica ou familiares, por meio de gestos palavras injuriosas, verbal, por escrito ou utilizando-se de recursos tecnológicos (mídias sociais) ou qualquer outro meio simbólico; XXV - Prática, indução ou incitação, por qualquer meio, a discriminação ou preconceito de gênero, raça, cor, etnia, religião, orientação sexual ou procedência nacional, XXXVIII – XXXVIII - Procedimento que importune a outrem ou cause perturbação às atividades acadêmicas; e XL - Praticar assédio moral [...], estando sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor.

PORTARIA Nº 3822/2023-GRE, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.
Instaurar Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do Docente SEBASTIÃO RODRIGUES



ePROTOCOLO



Documento: **PublicacaoTermo17.525.2118.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Isabela Ferdinando Amaral (XXX.541.099-XX)** em 04/12/2023 08:09 Local: UNESPAR/SVR.

Inserido ao protocolo **17.525.211-8** por: **Isabela Ferdinando Amaral** em: 04/12/2023 08:08.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
bb153f1a3e8066fc42ad820a9be8274b.